



2º TERMO ADITIVO **CONTRATO Nº 14/2021-FUMCTUR**

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, que entre si firmam, de um lado, a Fundação Municipal de Cultura e Turismo João Bebe Água-FUMCTUR, e do outro, a empresa Universal Comércio e Serviços Ltda - Epp. Decorrente da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 49/2021, do Pregão Presencial nº 23/2021, proveniente da Prefeitura Municipal de Olindina/BA.

Pelo presente instrumento, o **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO JOÃO BEBE ÁGUA - FUMCTUR**, com sua sede administrativa localizada à Praça São Francisco, nº 11, Centro Histórico, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 08.029.275/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Diretora-Presidente, a Sra. **PAOLA RODRIGUES DE SANTANA**, e a empresa **UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 03.595.833/0001-30**, localizada na Rua Riachuelo, nº 751, Bairro São José, Aracaju, Sergipe, CEP 49.015-160, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. ALEXANDRE VIEIRA PRADO**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta – Do Prazo, do contrato nº. 14/2021/FUMCTUR, em comum acordo entre as partes e cominada com a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada à cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

a) Cláusula Quarta – Da Vigência

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 17.11.2023 à 17.11.2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:


- Solicitação e Justificativa da FUMCTUR;
- Autorização da Gestora;

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 17 de novembro de 2023.


PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora-Presidente

Fundação Municipal de Cultura e Turismo João Bebe Água

Contratante

ALEXANDRE VIEIRA Assinado de forma digital
PRADO:23594055515 por ALEXANDRE VIEIRA
PRADO:23594055515

ALEXANDRE VIEIRA PRADO

UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - Jaane Flores CPF 973.364.085-68

2 - Diego Raul Souza dos Santos CPF 03657529594